



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 153/2000

EMENTA: Nomação de Rua.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Tavares de Albuquerque a via pública definida no artigo seguinte.

Art. 2º - A Rua definida no artigo anterior, terá sua localização exata no ponto específico definido no anexo I, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 11 de julho de 2000


PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS
Prefeito



